

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA  
**DISCURSO DE POSSE – 13/12/2023**

Boa tarde a todos!

Cumprimento Suas Excelências o Governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Marcelo Santos, o Procurador Regional Eleitoral, Alexandre Senra, a Procuradora Geral de Justiça, Luciana Andrade, com um abraço especial, o Eminentíssimo Desembargador Octávio Augusto De Nigris Boccalini, Presidente do TRE/MG e, também, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil (Coptrel), os eminentes Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, ativos e inativos, que prestigiam esta solenidade, e o faço, em especial, nas pessoas dos Eminentíssimos Desembargadores Fábio Clem de Oliveira, atual Presidente, e Samuel Meira Brasil Júnior, que amanhã assumirá a Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.

Estendo meus cumprimentos aos demais membros da mesa já nominados, Srs. Juizes de direito, procuradores e promotores de justiça, defensores públicos, membros do parlamento federal e estadual, vereadores, Sr. prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, sede deste Tribunal Regional Eleitoral, em nome de quem saúdo todos os demais chefes de Executivos municipais presentes, Sra. Diretora Geral em substituição desta Corte, Leila de Almeida Gomes, servidores da Justiça Eleitoral e Estadual, demais convidados, amigos e queridos familiares.

Inicialmente, registro meus sinceros agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, que me transmitiu a Presidência do egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, bem assim ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Namyrr Carlos de Souza Filho, que, igualmente, transmitiu a Vice-Presidência e Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral deste Estado ao Eminentíssimo Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira.

O destaque se faz necessário, para reconhecer o êxito de suas gestões, de tudo quanto empreenderam para o engrandecimento da Justiça Eleitoral Capixaba.

Acompanhamos de perto a atuação profícua, serena e firme deste Tribunal no biênio que se encerra, e tal se deve às mãos que o conduziram, com o auxílio de um corpo de servidores de notória qualificação, que compõem o quadro não apenas do TRE, mas, também, de toda a Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Suceder Vossas Excelências é, por si, só um desafio, mas a certeza de que o caminho está pavimentado, que a estrada segue iluminada, nos tranquiliza a aceitar o desafio e, ombreado pelo amigo e colega Desembargador Dair, nos anima à tarefa hercúlea de manter o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo em seu lugar altaneiro, como instituição fundamental à manutenção do Estado Democrático de Direito. A Vossas Excelências, portanto, meu mais profundo reconhecimento e gratidão.

A Justiça Eleitoral no Brasil, como sabemos, ocupa-se de todas as ações que permeiam o processo eleitoral, desde o alistamento de eleitores até a diplomação dos candidatos eleitos, abrangendo atividades de natureza judicial, administrativa e legislativa, já que edita resoluções com força normativa, que regulamentam todo esse processo.

Desempenha, assim, papel crucial e imprescindível para garantir sua lisura e legitimidade, além de assegurar sua incolumidade e transparência, fortalecer o sufrágio universal e garantir que a democracia se perpetue como regime de governo indissociável do Estado, como deflui da Constituição Federal.

Hoje, senhoras e senhores, convido a todos a uma reflexão conjunta, já que não é curta a minha própria história pessoal, pois comecei muito cedo a trabalhar em diversas funções, primeiramente como oficial da polícia militar, após como advogado e, posteriormente, promotor de justiça, juiz de direito e desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado. Somam-se 55 anos de vida pública, dos quais uma breve passagem pelo Ministério Público e quase 38 anos dedicados à Magistratura Estadual.

Exerci a função eleitoral no primeiro grau em todas as comarcas onde judiquei. Nesta Corte Eleitoral integrei seu plenário como suplente e titular, representando a classe dos juízes estaduais, e, após, como Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, no biênio 2020/2021, quando ocorreram eleições em momento pungente da humanidade, marcado pela pandemia do Coronavírus.

Ao longo desses anos houve tempo suficiente para observar, refletir sobre o processo eleitoral e, notadamente, sobre o papel fundamental do eleitor - seu protagonista maior -, bem como seus representantes - os escolhidos para fazer valer o projeto constitucional de termos eleições limpas, legítimas e pacificadas.

O termo “política”, por definição aristotélica, significa “a ciência da felicidade humana”. Para o filósofo grego, é a felicidade diretamente ligada ao modo de viver, ao meio em que as pessoas estão, e também aos costumes e às instituições desenvolvidas pela sociedade.

Esse desiderato maior da política, de produzir um estado geral de felicidade, no seu plano mais precípuo e também mais sensível, se concretiza por meio da legislação, pela qual se realizam, gradual e faticamente, os princípios da Constituição no meio social.

Por isso temos de estar atentos, os representantes eleitos, mas sobretudo os representados, - como pressuposto das escolhas que farão nas urnas – para uma correta identificação entre a produção das leis e a preocupação com os interesses mais caros da sociedade.

É preciso, pois, que a legislação a ser produzida por aqueles representantes escolhidos pelo voto popular seja um arquétipo, um modelo de atingimento dos anseios da sociedade, que os elegeu, do qual aquele que se sagrou vitorioso em uma eleição não se possa desviar para atender interesses próprios, projetos pessoais, vaidades e paixões, pois as leis não se legitimam pelo simples ato formal do legislar.

Nos dizeres de Jeremy Waldron, para além da manifestação formal da vontade parlamentar, as leis somente se tornam obedecíveis porque corporificam escolhas consideradas socialmente razoáveis e justificáveis perante a sociedade, ainda que não atendam ou agradem a todos.

O processo legislativo, portanto, impõe a submissão a princípios substanciais, formais e institucionais, e esses últimos consistem, dentre outros, na necessidade de que a legislação seja explícita, ou seja, que transmita ao povo a certeza de que é por meio da legislação que se tem a mudança clara e transparente das leis; na obrigação de o

legislador respeitar a importância dos direitos em jogo, para não amesquinhar a atividade legislativa com matérias fúteis, nem tratar, com puerilidade, as de alto relevo social; na ampla participação dos interessados, para que se dê voz a todas as opiniões possíveis e se reúnam as informações necessárias ao melhor atingimento dos objetivos da lei; na percepção de que em temas de alta complexidade e diversidade, tanto mais nas sociedades atuais, se admite a validade do desacordo, como forma a evitar que esquemas e subterfúgios legislativos imponham soluções unilaterais e sectárias, abreviando a necessidade de se discutir, suficientemente, matérias importantes para a sociedade.

Também é principiológico para a atividade legislativa que o parlamento seja, a exemplo do que Ronald Dworkin defende para as cortes de justiça, um “local de debates”, onde a verdade não seja entronizada por qualquer dos representantes, e a mudança de opinião, a aceitação da melhor solução, a força do argumento arbitrem sempre um resultado possível para o atingimento do bem comum, e que obviamente, ao fim e ao cabo, a vontade da maioria deva ser respeitada.

Esses princípios, que claramente estão abarcados em muitos dispositivos de nossa Constituição, precisam contudo ser iluminados por um princípio maior: a ética constitucional, que vai além do conteúdo valorativo dos textos legais, já que valores podem variar conforme as aspirações da sociedade em dado momento.

O que se entende por ética constitucional é, na verdade, o compromisso dos agentes políticos com seu múnus público, o exercício de seus mandatos conforme as normas basilares da Constituição, a compreensão da importância de sua missão, de que as necessidades da sociedade somente podem ser atingidas mediante a aplicação de boas práticas políticas, que levem à pacificação dos conflitos da sociedade, à concretização dos direitos e ao bem estar coletivo, já que, nos dizeres de André Rufino do Vale, *“...quando não há boas práticas políticas democráticas, não há Constituição que solucione os problemas de uma democracia”*.

Nesse ponto, há de se destacar a grande relevância no cenário eleitoral dos os partidos políticos, indispensáveis que são à democracia em nosso País, seja em nível nacional, estadual ou municipal.

Os partidos políticos constituem não só instrumento para a disputa eleitoral - uma vez que, em nosso sistema político, não se admite candidaturas avulsas -, são imprescindíveis à deflagração do pleito, mas, também, se revelam de grande importância após as eleições, pois continuam influenciando na vontade popular por meio de seus princípios ideológicos e programáticos, da mesma forma que exercem grande influência na estrutura governamental, na medida em que auxiliam na gestão administrativa, se organizam em alianças e criam oposições e, ainda, atuam como instrumento de frenagem e amortização das tensões sociais no momento eleitoral, por exemplo.

Tamanho é a sua importância que o TSE reconheceu aos partidos políticos a titularidade dos mandatos políticos, que podem, portanto, ser retirados daqueles candidatos que se revelam contrários aos seus ideais sem justa causa, prática nominada como infidelidade partidária.

Outra figura que não poderia deixar de mencionar, dada sua mais alta relevância, é o eleitor, para quem esta Justiça Eleitoral deve despender sua maior preocupação, retirando-o do lugar de coadjuvante e elevando-o ao protagonismo, como já disse, do

processo eleitoral, sendo nosso maior papel garantir que o eleitor tenha participação ativa e direta na formação de um governo legítimo e democrático, a fim de tornar real o fundamento da República Federativa do Brasil, constitucionalmente previsto, de que todo poder emana do povo, verdadeiro detentor do poder político, e a ele deve voltar-se.

E, aqui, quando menciono a figura do eleitor não quero destacar apenas seu poder de voto, quero, na verdade, engrandecer seu poder-dever de fiscalizar e participar ativamente do processo eleitoral como um todo, o qual, sabemos, vai muito além das eleições.

Assumo hoje a Presidência desta Corte Eleitoral, buscando promover uma cultura do diálogo, do respeito, do compromisso com a eficiência e a transparência em todas as ações, da busca permanente de cooperação e interlocução com todos os atores do processo eleitoral, o que espero compartilhar com este qualificado colegiado, que reúne representantes da Justiça Estadual de 1ª e 2ª instâncias, da Justiça Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, além da Procuradoria Regional Eleitoral e Ministério Público Eleitoral, cada um com suas formações hauridas do exercício das respectivas áreas de atuação profissional, complementadas pela formação acadêmica e pela especialização que cada membro traz em sua área específica, o que contribui muito para o reconhecimento do bom trabalho desempenhado por esta Corte e para o seu prestígio junto à população capixaba, sobretudo quando toma decisões controvertidas, o que, certamente, influencia na legitimidade das eleições.

Não podemos perder de vista que a Justiça Eleitoral tem por missão salvaguardar o processo eleitoral, zelar pela regularidade dos pleitos, desde a organização das eleições até a apuração dos resultados. Sua atuação visa garantir o voto livre, igual, secreto e universal. A função de guardião da democracia, que cabe à Justiça Eleitoral exercer com independência e autonomia, contribui para a estabilidade do processo eleitoral, confere legitimação aos representantes eleitos e instila a confiança da população no sistema político.

Não nos furtaremos, portanto, a agir com o rigor necessário contra ilegalidades e abusos eventualmente praticados no curso do processo eleitoral. Não permitiremos que proliferem notícias falsas e, tampouco, a captação ilícita do sufrágio, que impactam de forma desproporcional a igualdade entre os postulantes aos cargos públicos.

Para isso este Tribunal possui ferramentas e expertise adequadas. Aqui nasceu o Pardal, iniciativa nacionalizada posteriormente pelo TSE, dentre tantas outras ações adequadas a prevenir e, quando necessário, reprimir condutas vedadas pela legislação eleitoral, garantindo o pleno funcionamento das instituições democráticas.

Estou convicto de que a Justiça Eleitoral Capixaba, a qual me orgulho de novamente integrar, contemporânea e ousada, moderna e tecnológica, composta por uma equipe de servidores valorosos e dedicados, de terceirizados comprometidos e assíduos, bem como por uma advocacia qualificada e atuante, se encontra dentre as mais importantes do país, tem todos os predicados para, como sempre, concretizar sua missão constitucional com pleno êxito.

Trabalharemos na divulgação constante de nossas atividades, visando informar a sociedade, fortalecer a Justiça Eleitoral deste Estado.

Para as tarefas grandiosas que nos aguardam, concito cada membro desta Casa a somar esforços, a trazer suas ideias e experiências, a contribuir para uma Justiça Eleitoral forte, capaz de enfrentar os desafios do presente e preparada para o futuro.

Assumamos, eminentes colegas juízes desta Corte, o compromisso de que a justiça, a imparcialidade e o comprometimento com a democracia guiem cada uma de nossas ações.

Agradeço a confiança em mim depositada e coloco-me à disposição de todos, para trabalharmos juntos por uma Justiça Eleitoral eficiente e transparente, e honrarmos o objetivo constitucional de construir uma sociedade justa, livre e solidária.

Agradeço, por fim, aos meus familiares, meus amigos fraternos, colegas de trabalho, todos que hoje me prestigiam com sua presença nesse Plenário.

Deus nos abençoe e ilumine nossos caminhos!

Muito obrigado.

\* \* \*